

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.002176/2024-90

Unidade Gestora: 153173

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N.º 1/2020 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO
NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E A EMPRESA GLS ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA.**

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada no SBS Quadra 02 Bloco “F” em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Diretor de Tecnologia e Inovação**, o Senhor **DELSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, matrícula SIAPE n.º 1775068, nomeado por meio da Portaria n.º 1.850, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 1º de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, vem apostilar o **Contrato n.º 1/2020**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **68.558.972/0001-30**, estabelecida na Rua Artidoro da Costa 66, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ. CEP 20551-140, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI n.º 4007081), que analisou o pleito de reajuste do CONTRATO solicitado pela CONTRATADA (SEI n.º 3947579), faz-se necessário apostilar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância ao disposto na sua Cláusula Décima Segunda e Décima Terceira do Termo de Referência, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **reajuste dos preços do Contrato n.º 1/2020, no percentual de 4,6835%**, de acordo com o IPCA, observada a vigência contratual, **com início dos efeitos a partir de 27/11/2023**, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este instrumento está amparado nos arts. 55, Inc. III e 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993, no art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018 e nos arts. 53 a 61 da IN SEGES/MP n.º 5/2017, que permitem a formalização do presente Termo de Apostilamento.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de **reajuste** de preços do **Contrato n.º 1/2020, a partir de 27/11/2023**, a estimativa do **valor global** do CONTRATO ORIGINAL **passará de R\$ 583.499,96** (quinhentos e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 610.828,18** (seiscentos e dez mil oitocentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), conforme demonstrativo a seguir:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva com suporte técnico e fornecimento de peças para a solução Sala Cofre do FNDE e todos os seus subsistemas	12	Mês	47.849,08	574.188,96
	2	Recarga do gás FM - 200	1	Ano	36.639,23	36.639,23
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$)						610.828,18

3.2. O CONTRATO passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (SEI n.º 3928056).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 30.541,36** (trinta mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), a partir de **27/11/2023 até 04/02/2025, final da vigência do contrato**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE conforme disposto abaixo.

4.2. Para o **exercício de 2023 (27/11/2023 a 31/12/2023)**, estimou-se o valor de **R\$ 2.426,18** (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), que correrá às expensas da nota de empenho a título de reconhecimento de dívida, **2024NE000120**, conforme a classificação a seguir:

PTRES	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Número de Empenho	Data de Emissão	Valor (R\$)
195625	1000000000	339092	2024NE000120	21/02/2024	R\$ 2.426,18

4.3. Para o **exercício de 2024 (1º/01/2024 a 31/12/2024)**, no valor estimado de **R\$ 25.689,00** (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais), que correrá às expensas da nota de empenho **2024NE000119**, conforme a classificação a seguir:

PTRES	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Número de Empenho	Data de Emissão	Valor (R\$)
169961	1000000000	339039	2024NE000119	21/02/2024	R\$ 25.689,00

4.4. Para o **exercício de 2025 (1º/01/2025 a 04/02/2025, fim da vigência do contrato)**, no valor estimado de **R\$ 2.426,18** (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), correrá à conta dos recursos próprios para atender custos da mesma natureza, cuja alocação será feita no início daquele exercício financeiro.

4.5. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **27/11/2023**.

4.6. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês da assinatura deste Termo de Apostilamento deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento deste termo, garantia complementar a fim de manter a garantia prestada em total correspondente a **5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato**, nos termos estabelecidos na Cláusula Oitava do Contrato original.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **DELSON PEREIRA DA SILVA, Diretor(a) de Tecnologia e Inovação**, em 06/03/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4008266** e o código CRC **3B5BBB26**.